

“Um bando de homens perdidos que em seu delírio desconhecaram Deus, a pátria, a família e a propriedade”: representações da Comuna de Paris nos debates parlamentares brasileiros de 1871

“A bunch of lost men who, in their delirium, ignored God, the country, the family and the property”: representations of the Paris Commune in the Brazilian parliamentary debates of 1871

Raimundo Nonato Pereira Moreira*

Resumo: Este artigo discute algumas das representações da Comuna de Paris, mobilizadas por parlamentares brasileiros durante os debates acerca do tema realizados ao longo do ano legislativo de 1871. A partir de uma investigação que tomou como *corpus* documental os Anais da Câmara dos Deputados e do Senado de 1871, o texto sugere que, para além dos interesses concretos, dos antagonismos partidários e da análise da correlação de forças no sistema internacional, outros elementos são relevantes para compreender as disputas em torno de uma matéria alheia à realidade brasileira. As referências à Comuna de Paris emergiram simultaneamente à tramitação do projeto que se tornou a Lei do Ventre Livre, e trechos dos discursos parlamentares expressaram registros de preocupação anticomunista. Portanto, o trabalho busca problematizar as representações mobilizadas pelos legisladores para interpretar e dar sentido aos eventos da Comuna de Paris, inclusive no que dizia respeito a eventuais influxos na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Comuna de Paris (1871); representações; anticomunismo.

Abstract: This article discusses some of the representations of the Paris Commune mobilized by Brazilian parliamentarians during the debates on the subject that took place throughout the

* Doutor em História pela Unicamp (2007). Professor pleno de História Contemporânea da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UNEB. e-mail: raimundononatopereiramoreira@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9110-3886>.

legislative year of 1871. Based on an investigation that took as a documentary *corpus* the Annals of the Chamber of Deputies and the Senate of 1871, the text suggests that, in addition to concrete interests, party antagonisms and the analysis of the correlation of forces in the international system, other elements are relevant to understanding the disputes around a subject alien to the Brazilian reality. References to the Paris Commune emerged simultaneously with the passage of the bill that became the Law of the Free Womb, and excerpts from parliamentary speeches expressed registers of anticommunist concern. Therefore, the work seeks to problematize the representations mobilized by legislators to interpret and give meaning to the events of the Paris Commune, with regard to possible influxes in Brazilian society.

Keywords: Paris Commune (1871); representations; anti-communism.

PRIMEIRA EXPERIÊNCIA de um governo de trabalhadores na história, a Comuna de Paris (18 de março a 28 de maio de 1871) impactou profundamente a vida política e o pensamento social das últimas décadas do século XIX.¹ Segundo Eric J. Hobsbawm, a vida e a morte da Comuna foram cercadas por pânico e histeria, especialmente nas páginas da imprensa, que a acusava de instituir o comunismo, expropriar os ricos, partilhar as suas mulheres, estabelecer o terror, perpetrar massacre generalizado, gerar caos e anarquia e um sem-número de estigmas que provocassem pesadelos nas classes respeitáveis – “tudo, não é necessário dizer, arquitetado pela Internacional”.² Com efeito, as narrativas veiculadas por periódicos europeus consideravam o levante como sendo uma obra da Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT) e de Karl Marx (1818-1883), o “Doutor Vermelho”, conforme o *Journal de Paris*, que, já em 19 de março, atribuiu a uma carta do filósofo alemão aos membros da organização na capital francesa instruções para iniciar a revolta.³

Na imprensa brasileira, a repercussão das notícias referentes à Comuna (devido à extensão do movimento, à sua violência e ao número de execuções) não foi muito diversa da que se registrou no Velho Mundo. Conforme destacou Francisco Foot Hardman, o tom predominante, mesmo nos jornais republicanos e abolicionistas, foi o condenatório, pois a Comuna situava-se “fora da ordem”, devendo ser reprimida, não obstante o mérito de alguma das suas ideias. Assim, a leitura de jornais de grande circulação, durante os meses da Guerra Franco-Prussiana (1870-1871) e da Comuna, especialmente diante do espetáculo derradeiro das barricadas, permite cogitar que começaram a ser forjadas as imagens de incendiários,

1 Cf. LISSAGARY, Hippolyte Prosper-Olivier. **História da Comuna de 1871**. São Paulo: Expressão Popular, 2021; MERRIMAN, John. **A Comuna de Paris: 1871: origens e massacre**. Rio de Janeiro: Anfitheatro, 2015; GONZÁLEZ, Horácio. **A Comuna de Paris: os assaltantes do céu**. São Paulo: Brasiliense, 1999. (Col. Tudo é História, 24); BATALHA, Claudio H. M. Três visões da Comuna de Paris: Benoît Malon, Louise Michel e Prosper-Olivier Lissagary. In: BOITO JR., Armando (org.). **A Comuna de Paris na História**. São Paulo: Xamã, 2001. p. 109-120; ROSS, Kristin. **Luxo comunal: o imaginário político da Comuna de Paris**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

2 HOBBSAWM, Eric. J. **A era do capital, 1848-1875**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021. p. 260.

3 JONES, Gareth Stedman. **Karl Marx: grandeza e ilusão**. São Paulo: Cia. das Letras, 2017. p. 538.

terroristas ou irracionais associadas ao vocábulo “comunistas”, empregado como sinônimo de *communards* (comunardos). Nessa acepção original:

[...] ainda não se verificava a identificação entre comunismo e partido internacional ou “ideologia marxista”: os “comunistas” eram simplesmente os aderentes da Comuna, com toda a diversidade social aí implicada; eram os participantes de um movimento sem dúvida radical, mas não os partidários de uma agremiação ou programa político definido.⁴

A Comuna de Paris também foi observada com interesse no Parlamento brasileiro, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado, especialmente após o encerramento do parêntesis revolucionário. É evidente que davam sentido às moções apresentadas e aos discursos proferidos, os interesses concretos (a exemplo da reprodução da força de trabalho escravizada, tema fulcral do projeto que se tornou a Lei do Ventre Livre), os antagonismos partidários entre conservadores e liberais e a análise da correlação de forças no sistema internacional na segunda metade do século XIX. Mas outros elementos também são relevantes para compreender os debates em torno da matéria, em tese completamente alheia à realidade brasileira.

Contrastando com a atração exercida pelo movimento francês sobre os contemporâneos, poucas investigações acadêmicas tematizaram os debates parlamentares brasileiros acerca da Comuna de Paris, com as notáveis exceções das pesquisas desenvolvidas por José Nilo Tavares⁵ e Fernando Lourenço.⁶ Assim, uma nova análise do *corpus* documental constituído pelos Anais da Câmara dos Deputados e do Senado de 1871 deverá, necessariamente, tomar como ponto de partida os dados consolidados presentes nos trabalhos anteriores, mas também submetê-los à problematização, cotejá-los com as interpretações historiográficas acerca do período em apreço e constatar novos indícios relacionados ao tema aqui investigado. Portanto, na sequência do artigo, trata-se de identificar e discutir a partir de quais representações⁷ os parlamentares interpretaram a Comuna de Paris, além de atribuir sentidos aos eventuais influxos da revolução na sociedade brasileira.

Os debates acerca da Comuna de Paris na Câmara dos Deputados

As REFERÊNCIAS à Comuna aparecem como pano de fundo das discussões parlamentares do ano legislativo de 1871, que giraram em torno das áspersas contendidas sobre o projeto de lei

4 HARDMAN, Francisco Foot. Incêndios sublimes: figurações da Comuna no Brasil. In: BOITO JR., op. cit., p. 199-200.

5 TAVARES, José Nilo. A Comuna de Paris e o Brasil. In: TAVARES, José Nilo. **Marx, o socialismo e o Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983a. p. 95-107; TAVARES, José Nilo. Marx e o Brasil: indicações. In: KONDER, Leandro; CÉRQUEIRA FILHO, Gisálio; FIGUEIREDO, Eurico de Lima (org.). **Por que Marx?** Rio de Janeiro: Graal, 1983b. p. 177-204.

6 LOURENÇO, Fernando. “Delito de lesa-humanidade”: os parlamentares do Império brasileiro frente à Comuna de Paris. In: BOITO JR., op. cit., p. 171-181.

7 Cf. CHARTIER, Roger. Introdução. Por uma sociologia das práticas culturais. In: CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: DIFEL, 1988. p. 13-27; GINZBURG, Carlo. Representação. A palavra, a ideia, a coisa. In: GINZBURG, Carlo. **Olhos de madeira: nove reflexões sobre a distância**. São Paulo: Cia. das Letras, 2001. p. 85-103.

do ventre livre, já aludido pelo imperador Pedro II (1825-1891) na Fala do Trono, na abertura dos trabalhos da Assembleia Geral em 3 de maio, e oficialmente apresentado pelo ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, o conservador pernambucano Teodoro Machado Freire Pereira da Silva (1832-1910), nove dias depois.⁸

Um dos elementos da estratégia discursiva dos opositores mais ferrenhos do projeto vinculava os perigos da agitação parisiense às discussões que reputavam intempestivas acerca da “questão servil”. Na esteira da Fala do Trono e do anúncio de uma viagem do imperador à Europa, em 9 de maio do mesmo ano, o deputado conservador José de Alencar (1829-1877) apontou o que julgava “uma temeridade incompreensível” do governo: diante de um país cansado de esperar reformas e descrente dos políticos, agitar o facho da emancipação dos escravizados. Abordando extenso leque de temas, o autor de *Iracema* (1865), a partir das lições tiradas da história, traçou paralelos entre os contextos nacional e internacional – inclusive no que dizia respeito à possibilidade de uma revolta da Guarda Nacional, tal qual ocorrera na França:

Napoleão III a organizou com uma constituição quase semelhante à nossa para servir ao governo pessoal, e agora lá está ela servindo à desordem, à revolução, à comuna, à anarquia em suma; a anarquia que foi, é e há de ser sempre a herdeira presuntiva do absolutismo e do governo pessoal.⁹

Mais incisivo ainda foi Domingos Andrade Figueira (1834-1910), deputado pelo quarto distrito da província do Rio de Janeiro, em 30 de maio. Bacharel em Direito, Andrade Figueira era um *saquarema* afinado com os interesses dos proprietários rurais fluminenses, e a sua alocução era uma resposta à Fala do Trono, contribuindo para dar o tom aos discursos dos opositores do projeto do ventre livre.¹⁰ Afirmando-se conservador e expressando os interesses dos grandes senhores e comerciantes, o deputado criticou o governo por precipitar as reformas, subverter todo o quadro político do país e abrir caminho à desordem.

Senhores, é índole do partido conservador, é sua missão na sociedade conceder as reformas indispensáveis, mas concedê-las prudentemente, disputando o terreno a seus adversários, nunca de um jato atravessar diferentes estádios e confundir-se assim com a propaganda em seu estado mais avançado. Se tirais ao partido conservador esta resistência às reformas precipitadas e improvisadas, no que vai a sua honra e a sua glória, vós lhes tirais a razão de ser, aniquilareis todos os partidos, e não dareis à sociedade outro governo senão o governo da anarquia, o governo da Comuna de Paris.¹¹

8 **Anais do Parlamento Brasileiro.** Câmara dos Srs. Deputados. Terceiro ano da décima quarta legislatura. Sessão de 1871. Tomo 1. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve & C., 1871. p. 9, 43-45. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/30363>. Acesso em: 11 ago. 2022.

9 Ibidem, p. 24.

10 SALLES, Ricardo. **E o Vale era o escravo.** Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 121-122.

11 **Anais do Parlamento Brasileiro.** Câmara dos Srs. Deputados. Terceiro ano da décima quarta legislatura. Sessão de 1871. Tomo 5. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve & C., 1871. p. 28. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/30360>. Acesso em: 8 fev. 2023.

Conforme observou Ricardo Salles, Andrade Figueira antecipou, no calor da hora, uma das pechas que os escravagistas tentaram colar nos abolicionistas da década de 1880: a de que eram adeptos da Comuna de Paris.¹² Com efeito, nos anos que se seguiram, a acusação se tornou lugar-comum no rol de ofensas difundidas pelos arautos da escravidão contra os antagonistas. Assim, a participação na propaganda abolicionista de Joaquim Nabuco (1849-1910) lhe valeu os apodos de *niilista* e *petroleiro* – ou seja, anarquista e incendiário. Até mesmo os dissidentes liberais lançaram sobre o autor de *O abolicionismo* (1883) as pechas de todos os radicalismos do século XIX: *petroleiro*, *niilista* e *comunista*.¹³

As discussões acerca da Comuna de Paris ganharam intensidade nas sessões de junho, ao tempo em que tramitava na Câmara o projeto que se tornou a Lei do Ventre Livre (promulgada em 28 de setembro de 1871). Assim, em 20 de junho, o conservador fluminense João Manuel Pereira da Silva (1817-1898) solicitou consignar em ata congratulação “pela vitória da causa da civilização e da sociedade sobre os hediondos resultados da anarquia e do comunismo na capital da França, que acaba enfim de ser restituída à ordem e à liberdade”.¹⁴ Representante da província do Rio de Janeiro, Pereira da Silva era bacharel em Direito, formado em Paris, literato e sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). No campo da História, uma das suas principais ocupações foi o da escrita biográfica, com ênfase para a obra *Plutarco brasileiro* (1847), revista e ampliada sob o título: *Os varões ilustres do Brasil durante os tempos coloniais* (1858).¹⁵

Pedindo a palavra, o conservador baiano João José de Oliveira Junqueira (1832-1887) assinalou que a moção não deveria objetivar apenas que o Brasil se somasse às congratulações expedidas pelos governos da Europa contra os incendiários da Comuna (e contra os assassinos, aditou Pereira da Silva). Conforme o representante da Bahia, o governo imperial deveria acompanhar os exemplos de Bélgica, Suíça, Itália, Espanha e Inglaterra, considerando crimes comuns as ações perpetradas pelos comunardos, negando-lhes o direito de asilo. O deputado sublinhou que os responsáveis por um delito de lesa-civilização, como o cometido pelos assassinos e incendiários de Paris, não mereciam o *status* de criminosos políticos. O parlamentar consignou que o voto discutido na Câmara teria um grande alcance, pois, se porventura viessem ao Brasil os chefes, os cabeças e os indivíduos mais particularmente implicados naquela “orgia de sangue e de fogo”, não encontrariam aqui guarida e asilo. Junqueira listou as ações que reputava criminosas: os incêndios das Tulherias, de parte do Louvre, do *Hôtel de Ville* e de ruas inteiras; a demolição da coluna *Vendôme*; e as ordens para assassinar

12 SALLES, op. cit., p. 125.

13 Cf. ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas**: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88). São Paulo: Cia. das Letras, 2022. p. 237, 272.

14 **Anais do Parlamento Brasileiro**. Câmara dos Srs. Deputados. Terceiro ano da décima quarta legislatura. Sessão de 1871. Tomo 2. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve & C., 1871. p. 130. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/30362>. Acesso em: 9 ago. 2022.

15 Cf. CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. História e historiadores na vulgarização científica do Brasil oitocentista: as “Conferências Populares da Glória”. **História da Historiografia**, Ouro Preto, v. 14, n. 37, p. 135-170, set.-dez. 2021. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/1780/967>. Acesso em: 2 mar. 2023.

inocentes, cometer latrocínios e envenenamentos. O deputado afiançou que os combates travados na metrópole deveriam interessar à causa da ordem e da sociedade em toda parte: “O socialismo e o comunismo, se ficassem senhores da capital do mundo civilizado, teriam conquistado um grande centro de propaganda”. Finalizando, demandou a Pereira da Silva que tornasse o requerimento mais explícito em relação à hipótese aventada, pois o Brasil precisava de imigrantes honestos e não de indivíduos como os descritos em sua alocução.¹⁶

Presente à sessão, o ministro dos Negócios Estrangeiros Manoel Francisco Correia (1831-1905) informou a disposição do governo imperial de não recusar a extradição dos comunardos que porventura aqui buscassem asilo. A decisão atendia a um apelo do homólogo francês de Correia, Jules Favre (1809-1880), formulado em circular expedida aos agentes diplomáticos, recomendando que, se houvesse notícia da chegada aos seus países de qualquer dos implicados nos eventos de Paris, solicitassem às autoridades locais prisão imediata e notificação ao governo francês, que formularia pedido de extradição. Reiterando as palavras de Favre, o ministro exclamou: “O assassinio, o roubo, o incêndio sistematicamente ordenados e preparados com infernal habilidade não podem encontrar outro refúgio senão a expiação legal”. Em seguida, assegurou que, se viessem ao Brasil réus de crimes como os cometidos em Paris, o governo se associaria aos mesmos sentimentos por toda parte manifestados. “Não é aos assassinos, roubadores e incendiários que as nações cultas devem dar abrigo protetor”, ajuizou Correia. E apresentou o instrumento a partir do qual as autoridades adotariam as medidas cabíveis: o tratado de 1826, celebrado com a França, que estabelecia as providências de extradição contra piratas, ladrões, acusados de crimes de alta traição e falsificadores de moedas ou papel equivalente.¹⁷

Regressando à tribuna, Pereira da Silva agradeceu à intervenção de Junqueira e assinalou que a presença do ministro no debate externou o julgamento do governo no que dizia respeito a como seriam acolhidos “os comunistas de Paris” que aqui buscassem asilo. Considerou relevante o fato de o Executivo não julgar imigrados políticos os “famosos comunistas”, que saquearam templos, assassinaram o arcebispo de Paris e outros religiosos, incendiaram monumentos e edifícios particulares, reduzindo a ruínas a mais bela cidade do mundo, capital da civilização. O orador pediu que se dirigissem às plagas do Império para buscar refúgio apenas “os homens perseguidos por ideias políticas, ou de outra natureza, e não assassinos, incendiários, salteadores, profanadores do culto religioso, propagadores de imoralidades”. Concluindo, ressaltou que o texto aspirou obter da Câmara um posicionamento solene, associando-se aos parlamentos de outras nações civilizadas, manifestando os seus sentimentos em favor do triunfo da sociedade, da religião, da moral pública e da civilização, alcançado pelo governo, pela assembleia e pelo exército de Versalhes sobre “o comunismo, cancro do mundo moderno, sobre o terrorismo em que folga viver a demagogia infrene”.¹⁸

16 **Anais do Parlamento Brasileiro**. Sessão de 1871. Tomo 2. p. 130-131.

17 *Ibidem*, p. 131.

18 *Ibidem*, p. 131-132.

Colocado em votação, o requerimento foi aprovado com o voto contrário do deputado piauiense Antônio Coelho Rodrigues (1846-1912), que alegou a sua condição de homem público para resistir às congratulações, lembrando que durante a Guerra do Paraguai (1864-1870) nenhum país do mundo, exceto Portugal, solidarizou-se com o Brasil.¹⁹

No Senado, conservadores e liberais debatem a Comuna

O TEXTO CHEGOU ao Senado em 22 de junho, com um adendo que previa a extradição de comunardos, de autoria do conservador baiano Francisco Gonçalves Martins (1807-1872), o barão de São Lourenço. Justificando a solicitação, o parlamentar recordou que a Câmara já havia manifestado os seus sentimentos de horror contra os graves, desastrosos, selvagens e sanguinários acontecimentos de Paris, não podendo o Senado se mostrar indiferente. O orador apontou os riscos de ocorrerem fatos semelhantes no Brasil, se para cá se dirigissem “esses homens que andavam com o punhal e com o archote e petróleo realizando a mais selvagem destruição de que se tem notícia”, que não teriam a menor repugnância “de suscitar iguais sentimentos na nossa população”. Concluindo, pediu apoio à seguinte moção:

Requeiro que o senado acompanhe a câmara dos Srs. deputados na manifestação de sentimento de horror contra a anarquia selvagem e sanguinária que acaba de destruir a mais bela parte da grande capital da França, congratulando-se pela vitória da causa da civilização e até dos princípios do cristianismo e mandando consignar na ata da presente sessão esta solene declaração; e mais, que espera do governo a adoção de providências aceleradas para evitar o perigo da entrada de autores de tão revoltantes atentados no Império, como exigem a segurança e a civilização, e como têm praticado as nações civilizadas da Europa.²⁰

O presidente do Senado Antônio Paulino Limpo de Abreu (1798-1883), o visconde de Abaeté, esclareceu ao solicitante que se tratava de uma indicação o documento enviado à mesa, propondo suprimir a segunda parte. A concordância do autor não impediu que fosse travado intenso debate sobre a adoção de medidas contra eventuais refugiados da Comuna de Paris.²¹ Em apoio ao requerimento, o presidente do Conselho de Ministros José Maria da Silva Paranhos (1819-1880), o visconde do Rio Branco, destacou que o governo concordava com a forma a partir da qual os criminosos de Paris deveriam ser tratados, sem a proteção da tolerância política. Acrescentou que, embora o tratado de 1826 não especificasse todos os casos de extradição, apontava certos crimes cuja punição interessaria a todas as sociedades. Assim, o Brasil deveria “para com esses grandes criminosos proceder de acordo com a

19 Ibidem, p. 131.

20 **Anais do Senado do Império do Brasil**. Terceira sessão em 1871 da décima quarta legislatura de 1 a 30 de junho. Volume II. Rio de Janeiro: Tipografia do *Diário do Rio de Janeiro*, 1871. p. 174, 175. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Império/1871/1871%20Livro%202.pdf. Acesso em: 8 ago. 2022.

21 Ibidem, p. 175.

declaração dos governos da culta Europa, porque trata-se de um interesse supremo da ordem social e da moral pública”.²²

Ao contrário do que ocorreu na Câmara, o requerimento foi combatido pelos liberais. Em 26 de junho, o senador Francisco Otaviano de Almeida Rosa (1825-1889), representante do Rio de Janeiro, iniciou sua intervenção esclarecendo que não pretendia se dissociar dos sentimentos de repulsa manifestados pelo barão de São Lourenço contra os atos que tornaram “odioso o partido municipalista de Paris”. Aludindo à sua condição de literato, pranteou o desaparecimento de obras de artes, monumentos e escritos, assinalando, a partir de exemplos da antiguidade, que a insanidade do arrasamento foi a lei suprema do vencedor. Porém, arguiu: quanto à moção em debate, poderia o Senado discutir e deliberar como uma academia de ciências morais e políticas ou, ainda, elevando-se à altura de supremo tribunal das nações, ajuizar e aquilatar por votações todos os fatos da humanidade? Avaliando que as simpatias do Brasil pela França não dependiam de pronunciamentos do Legislativo, recordou que, na Guerra do Paraguai, o senado francês não se manifestou em nome da civilização e da humanidade quando Solano Lopez (1827-1870) arremeteu as suas tropas sobre as nossas cidades – obtendo um “apoio” do conservador Luís Alves de Lima e Silva (1803-1880), o duque de Caxias. Assim, votando contra a moção, argumentou não caber ao Senado opinar acerca da extradição de supostos réus de delitos políticos, pois o tratado de 1826 previa apenas a entrega de piratas e ladrões do mar, desertores e acusados de crimes de alta traição, falsidade e falsificação de moeda às autoridades do seu país de origem.²³

Na ausência do autor da indicação, a defesa da matéria coube ao conservador paulista José Antônio Pimenta Bueno (1803-1878), o visconde de São Vicente, presidente do gabinete anterior, amigo do imperador e sócio de poderosas empresas europeias.²⁴ Contrapondo-se aos argumentos de Otaviano, assegurou que o Senado deveria se manifestar, pois os eventos de Paris não se não assemelhavam aos fatos históricos aludidos no discurso anterior, nem mesmo versavam sobre luta partidária:

Tratamos sim de uma facção tenebrosa, que ameaçou a humanidade inteira, a todas as nações civilizadas; de uma facção que declarou guerra à propriedade particular e pública, à vida de homens, de mulheres, de sacerdotes, de pessoas inocentes, inofensivas, que, portanto, assassinou, só por maldade; de uma facção que declarou guerra ao seu próprio país, à sua pátria, ao seu passado, ao seu presente e ao seu futuro; que declarou guerra à moral, à religião e à própria divindade.²⁵

O visconde recordou as cenas dos fuzilamentos do arcebispo de Paris, do pároco da igreja de Madalena e de sacerdotes e religiosas, ajuizando que os comunardos não se contentaram com as armas da guerra, recorrendo também ao veneno, ao incêndio e à devastação. Portanto, esses homens situavam-se fora da humanidade, tanto para a França quanto

22 Ibidem, p. 175-176.

23 Ibidem, p. 193-196.

24 TAVARES, op. cit., 1983a, p. 103.

25 **Anais do Senado do Império do Brasil**. Terceira sessão em 1871, volume II, p. 197.

em relação a todos os povos civilizados. Em seguida, declarou temer a disseminação das “fantasias” e “ilusões sinistras” da Comuna de Paris em outros lugares, inclusive no Brasil. O orador mostrou-se apreensivo quanto à influência que poderia exercer na multidão ignorante os ataques à propriedade, à hierarquia social, aos governos e ao Direito, realizados através da imprensa, dos livros e dos folhetos. Na Comuna, em face de tais condições, até mesmo os líderes revolucionários não lograram controlar as forças que libertaram: “Fanatizaram as imaginações brutas; criaram o fanatismo e o desespero, e depois os próprios homens que acumularam esses materiais do incêndio não puderam mais dominá-lo”.²⁶

A voz mais decidida no combate ao requerimento foi a do senador goiano José Inácio Silveira da Mota (1811-1893), professor na Academia de Direito de São Paulo, liberal radical e abolicionista.²⁷ Aludindo ao discurso precedente, julgou desnecessária a defesa do Senado, realizada pelo colega, dada a ausência de representação das tendências políticas da Comuna de Paris no recinto. “Todos sabem que aqui não há comunistas (*apoiados*) e muito menos comunistas de Paris (*apoiados*).” Prosseguindo, julgou a manifestação ociosa e supérflua, mero expediente dos conservadores para entreter a opinião pública com os assuntos da França, distraíndo-a de temas mais sérios, tais como a reforma do Judiciário, a questão servil e o problema das estradas de ferro. Referindo-se a um dos motes oferecidos pelo visconde de São Vicente, que responsabilizou a imprensa pelos excessos da Comuna, inquiriu o porquê de não se atribuir os fatos de Paris aos abusos cometidos durante o governo de Napoleão III (1808-1873) e à subjugação do povo francês durante 18 anos. Prosseguindo, Silveira da Mota assinalou que se o colega almejasse identificar as causas da revolta, dos excessos, das violências e dos incêndios, deveria buscá-las não na imprensa, mas no governo francês, o responsável por gerar a comuna parisiense.²⁸

O senador liberal questionou ainda a razão para exibir uma manifestação supérflua, frouxa, pretensiosa, que comprometia o Brasil, considerando a indefinição política reinante na França, até porque não havia no recinto quem aprovasse e defendesse os que atearam fogo em casas, envenenaram e fuzilaram padres e bispos e executaram os generais Claude Lecomte (1817-1871) e Jacques Léonard Clément-Thomas (1809-1871). Qual, então, o papel representado pela moção submetida pelos conservadores?

É porque os homens do direito divino, os homens das ditaduras, dos governos pessoais, querem achar nos acontecimentos de Paris um argumento contra todo o desenvolvimento das reformas políticas do Brasil. Hoje chama-se a tudo radicalismo para condenar o espírito reformista das instituições, e aponta-se com o dedo para a Comuna de Paris. É o tema de todas as conversas, o remate de todas as demonstrações. “Olhem a Comuna de Paris!”²⁹

26 Ibidem, p. 197.

27 Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). **O Brasil Monárquico**, v. 7: do Império à República. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. p. 137-139. (História Geral da Civilização Brasileira, t. 2, v. 7); IGLÉSIAS, Francisco et al. **O Brasil Monárquico**, v. 5: reações e transições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 117, 243-245. (História Geral da Civilização Brasileira, t. 2, v. 5).

28 **Anais do Senado do Império do Brasil**. Terceira sessão em 1871, volume II, p. 198-199.

29 Ibidem, p. 200.

Conforme o parlamentar, os que visavam parar as reformas constitucionais eram os mesmos que ofereciam ao Brasil a oportunidade para o surgimento de outra conflagração. Aludindo aos debates travados sobre a escravidão desde o gabinete Zacarias (1866-1868), recordou que o projeto do ventre livre, ainda tramitando na Câmara, suscitava os maiores clamores, fazendo mais efeito e causando mais perturbações ao país do que os acontecimentos de Paris. E arrematou: “É desta comuna que eu estou com medo; será uma comuna negra”. Finalizando, assinalou que a situação do Brasil era bastante diversa da existente nas nações limítrofes à França, não vislumbrando a possibilidade de se dirigirem para o Rio de Janeiro “os incendiários da Comuna de Paris”.³⁰

Intervindo mais uma vez no debate, Rio Branco defendeu a moção, ponderando acerca da solidariedade existente entre as nações civilizadas, a comunidade de interesses e os vínculos estreitos das suas relações, daí porque mereciam reprovação geral os ataques cometidos por uma “facção em delírio que tomou armas contra o seu próprio país quando este tinha ainda diante de si as falanges estrangeiras”. Segundo o orador, a Comuna de Paris calçou aos pés e violou as leis divinas e humanas, todos os princípios fundamentais da ordem social. O presidente do Conselho defendeu a leitura do tratado de 1826, realizada pelo ministro dos Negócios Estrangeiros, ajuizando que ele não se referiu apenas aos incendiários, mas “ao complexo de crimes que cometeram alguns comunistas de França, crimes que todas as sociedades punem e devem punir, que não têm o caráter de crimes políticos”.³¹

A discussão do requerimento voltou à ordem do dia em 28 de junho. O liberal baiano Zacarias de Góis e Vasconcelos (1815-1877) manifestou confiança no ministério para remover o perigo da entrada de “comunistas de Paris no Brasil”. Segundo o antigo premier, embora não negasse ao governo o direito de extraditar comunistas que cometeram os crimes perpetrados durante a Comuna, tratava-se de uma inconveniência afirmar que o tratado de 1826 obrigava o Brasil assim proceder. Também julgou inoportuna a ingerência nos assuntos da França, país que oscilava, desde o final do século XVIII, entre o absolutismo e a anarquia. A partir de tal premissa, questionou se acaso o Senado teria protestado e inserido em suas atas um voto contrário à opressão do governo francês sobre o seu povo. Argumentou contra a tese segundo a qual a Comuna pôs em risco o cristianismo, aludido a momentos nos quais houve mais risco para a Igreja, a exemplo da unificação italiana, que retirou do papa os seus domínios temporais, encerrando-o no Vaticano. E questionou: por acaso alguma voz, no Parlamento brasileiro, levantou-se, pedindo para inserir nos anais protesto por tal ultraje?³²

Seguiu-se a intervenção do senador maranhense Cândido Mendes de Almeida (1818-1881), que expôs o ponto de vista dos católicos, afirmando nada ver no mundo acima do cristianismo.³³ Fustigando a moção, repudiou o tratado de 1826, imposto sob

30 Ibidem, p. 200.

31 Ibidem, p. 201-203.

32 **Anais do Senado do Império do Brasil**. Terceira sessão em 1871, volume II. p. 218-222.

33 TAVARES, op. cit., 1983b, p. 199.

a mira dos canhões do almirante Albin Roussin (1781-1854). Apresentando mais uma razão a partir da qual julgava o requerimento inconveniente, lembrou que a luta se deu entre a Comuna de Paris e o governo de Versalhes, não cabendo todas as culpas ao primeiro contendor. Referindo-se à leitura de artigos publicados no *The Times* (replicados no *Jornal do Comércio*), considerou bárbaro o procedimento das tropas legais – “não se poupou a vida a velhos, crianças e mulheres: a soldadesca desenfreada trucidava todos sem compaixão”. No coro das vozes que apoiaram a condenação de Cândido Mendes aos massacres cometidos pelas forças de Versalhes, destacou-se a do liberal Francisco de Paula da Silveira Lobo (1826-1886), que lembrou o fuzilamento de porteiros, apenas por darem asilo aos comunardos. Finalizando, o orador arguiu se o Senado aplaudiria e felicitaria o novo governo, em vista da severa repressão, pois os criminosos não eram as vítimas dos excessos das forças da ordem, já que os maiores da Comuna tinham sido mortos, pagando com a vida o horror causado.³⁴

No encerramento da discussão, em 30 junho, o barão de São Lourenço reafirmou as teses que motivaram o texto. Assinalou a excepcionalidade da Comuna, que reputava ameaçar não somente a França, mas o mundo inteiro, a civilização. Justificou que os fatos de Paris interessavam aos brasileiros em razão da eventual vitória de ideias tão perniciosas no país que guiava a cultura da inteligência nacional prejudicaria o nosso progresso moral. E enfatizou o cuidado para com a circulação de tais opiniões, esclarecendo que não sugeriu ao governo evitar o ingresso de fugitivos ou proceder a sua extradição, mas apenas vigiá-los “para evitar o mal de sua comunicação com a população descuidosa e desprevenida de nosso país”. O orador ainda se envolveu em uma enfiada contida com o senador Cândido Mendes, o que lhe valeu um ríspido aparte do conservador João Maurício Wanderley (1815-1889), o barão de Cotegipe: “Vamos à questão e fechemos a história”.³⁵ Submetida aos votos dos presentes, a moção foi aprovada. No texto, o Senado se associou à Câmara na manifestação de sentimento de horror contra a anarquia que acabara de destruir a mais bela parte da capital francesa, congratulando-se pela vitória da causa da civilização e dos princípios do cristianismo.³⁶

Curiosamente, a segunda parte do requerimento, a que cobrava providências ao governo visando prevenir o ingresso de eventuais refugiados da Comuna, de alguma forma se inseriu na memória das lutas políticas e sociais brasileiras. A esse respeito, Everardo Dias mencionou que, em 1871, a França solicitou ao Brasil a extradição de *communards* aqui asilados, sob as acusações de saque e incêndio. Conforme o memorialista, houve debates calorosos no Senado, falando contra a extradição os senadores Cândido Mendes, Silveira da Mota e Francisco Otaviano. Segundo o autor, “foi denegada a extradição”.³⁷ Uma variante do

34 **Anais do Senado do Império do Brasil**. Terceira sessão em 1871, volume II, p. 222-226.

35 *Ibidem*, p. 234-235.

36 *Ibidem*, p. 236.

37 DIAS, Everardo. **História das lutas sociais no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 1977. p. 243.

tema foi explorada por Clóvis Melo, que, sem referenciar as fontes consultadas, mencionou a notícia datada de 1872, segundo a qual o governo Thiers (1871-1873) demandou ao Brasil a extradição de dois comunardos. Mais uma vez, Cândido Mendes, Silveira da Mota e Francisco Otaviano fizeram alusões ao “sigiloso caso”, motivando a denegação por parte do imperador, salvando, assim, a vida dos expatriados.³⁸

O *corpus* documental investigado para a elaboração deste artigo não confirmou notícias sobre a presença de refugiados da Comuna no Brasil durante o período em análise. A esse respeito, como assinalou Francisco Foot Hardman, o episódio por si mesmo seria significativo, mas a dificuldade reside no fato de que as demais fontes pesquisadas não aludiram a tal processo. Ao contrário, enquanto sobram referências à chegada de membros da Internacional e de antigos comunardos em Montevidéu e Buenos Aires, não há pistas sobre experiências semelhantes em cidades brasileiras que poderiam abrigar os proscritos, tais como Rio Grande, Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Recife ou Belém.³⁹

A lacuna constatada pode ensejar a realização de novas pesquisas. Não obstante, a alegada presença de exilados da Comuna de Paris no Brasil parece expressar os fenômenos da distorção e da maleabilidade, típicos das memórias sociais. A propósito, Peter Burke sublinhou que os historiadores têm de estudar as memórias sociais como uma fonte histórica, elaborando uma análise da confiabilidade da reminiscência, no teor da crítica tradicional de documentos históricos. Assim, devem se interessar pelas memórias enquanto fenômeno histórico, sob a perspectiva da “história social do lembrar”. Considerando que memórias sociais (e as individuais) são seletivas, deve-se identificar os mecanismos de seleção, observando como eles variam de lugar para lugar, ou de um grupo para outro, e como mudam com o passar do tempo. Enfim, as memórias sociais são maleáveis e é necessário compreender como são concretizadas, por quem e quais os limites dessa maleabilidade.⁴⁰

E a Câmara dos Deputados revisitou a Comuna de Paris...

AS MOÇÕES APROVADAS nas casas legislativas deveriam arrefecer as discussões em torno dos sentidos da Comuna de Paris no Parlamento. Na sessão de 13 de julho, o Ministério dos Negócios Estrangeiros comunicou à Câmara que o ministro brasileiro na França havia sido notificado sobre a deliberação adotada pela Assembleia, associando-se às manifestações de júbilo “pela vitória da causa da civilização em Paris sobre os bandos anárquicos do comunismo”.⁴¹ Destaque-se que a palavra comunismo não se achava presente na moção

38 MELO, Clóvis. A Comuna de Paris e o Brasil. In: TROTSKI, L. et al. **A Comuna de Paris**. Rio de Janeiro: Laemmert, 1968. p. 268-269.

39 HARDMAN, op. cit., p. 185.

40 BURKE, Peter. História como memória social. In: BURKE, Peter. **Variedades de história cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 72-73.

41 **Anais do Parlamento Brasileiro**. Câmara dos Srs. Deputados. Terceiro ano da décima quarta legislatura. Sessão de 1871. Tomo 3. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve & C., 1871. p. 125. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/30361>. Acesso em: 1 fev. 2023.

aprovada na Câmara, mas havia se tornado sinônimo da Comuna, tal o seu uso e abuso, tanto na imprensa quanto nos debates legislativos.

Porém, os eventos relacionados à Comuna se mantiveram na ordem do dia ao longo da segunda metade de 1871. Um exemplo aparece nas observações de um deputado ao relatório do diretor do Instituto de Meninos Cegos Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1836-1891), que apresentou às autoridades uma prestação de contas da sua administração e das necessidades do estabelecimento, não deixando de registrar as suas convicções positivistas.⁴² Na sessão de 8 de julho, o conservador baiano Benevenuto Augusto de Magalhães Taques (1818-1881) teceu considerações acerca do estado da instrução pública e criticou o ministro dos Negócios do Império João Alfredo Correia de Oliveira (1835-1919), por levar à Câmara o mencionado relatório sem atentar para a sua “alta inconveniência”. Taques advertiu acerca do perigo representado pelas “ideias extravagantes” sustentadas durante a vigência da Comuna. Salientou, ainda, que o governo comunal nada inventou em matéria de doutrina, pois tudo o que encontrou havia sido ensinado pelos seus filósofos e publicistas. Conforme o deputado, Pierre-Joseph Proudhon (1809-1865) havia ensinado que Deus era um mal e a propriedade um roubo. E asseverou que foram os socialistas, os comunistas e outros que perverteram as ideias do povo: “ensinaram que todos os impulsos da natureza são bons, que o prazer é a nossa primeira lei.” Enfatizou, ainda, que tais doutrinas, nascidas do materialismo, destruíram a base da moral, elevaram as paixões vulgares e produziram o governo da Comuna “entregue como foi a um bando de homens perdidos que em seu delírio desconhecera Deus, a pátria, a família e a propriedade”.⁴³

O parlamentar identificou, no conjunto das escolas teóricas que julgava inimigas dos valores eternos, a positiva, “cujo oráculo e chefe foi um homem de talento superior, Auguste Comte, muito apreciado pelos cultores das ciências matemáticas, às quais é dedicado o diretor do Instituto de Meninos Cegos”. Avançando na exposição, ressaltou duas “ideias extravagantes” da escola: a liberdade da mulher e a bondade de tudo o que faz a natureza. O representante manifestou surpresa ante o fato de o ministro apresentar à Câmara, sem reflexão e até com elogios, o documento no qual tais doutrinas foram sustentadas calorosamente. Por fim, desejou que tais ideias subversivas não prosperassem no Brasil, ou que fossem favorecidas pelo governo, pois os seus resultados eram infalíveis: “elas produziram os delírios da comuna, a qual tudo o que disse e decretou achou ensinado nos livros, até aquela declaração de que os macacos eram nossos irrecusáveis antepassados”.⁴⁴

Bacharel em Direito, magistrado e experimentado quadro político, Taques confundiu o positivismo com o comunismo, tornando-o adversário do cristianismo e da crença em Deus. É provável que tal perspectiva derivasse da interpretação do livro *Études morales sur le temps*

42 Cf. MORAES FILHO, Evaristo de. A proto-história do marxismo no Brasil. In: MORAES, João Quartim de; REIS, Daniel Aarão (org.). **História do marxismo no Brasil** – v. 1: o impacto das revoluções. Campinas: Editora da Unicamp, 2007. p. 17-18.

43 **Anais do Parlamento Brasileiro**. Sessão de 1871. Tomo 3, p. 79.

44 Ibidem, p. 79-80.

présent (1855), de autoria do filósofo espiritualista Elme-Marie Caro (1826-1887) – indicado pelo deputado como leitura obrigatória acerca da escola positiva.⁴⁵ Ademais, responsabilizou pelos “delírios da Comuna” um conjunto eclético de teóricos: Auguste Comte (1798-1857), Pierre-Joseph Proudhon, Charles Darwin (1809-1882) e até Karl Marx. Para atacar o ministro do Império, o parlamentar urdiu um autêntico saco de gatos ideológico.

Censurado, João Alfredo respondeu às críticas em 11 de julho do mesmo ano. O integrante do gabinete Rio Branco defendeu Benjamin Constant, distinguindo o positivismo do marxismo (sem utilizar a expressão, nem mencionar o nome do seu criador), além de apontar a interpretação descuidada do texto pelo representante baiano.⁴⁶ O ministro avaliou como uma injustiça chamar à sua atenção devido ao relatório do diretor, que, de acordo com a leitura de Taques, achava-se imbuído de ideias da escola positiva, arriscando-se a perverter os meninos confiados ao seu cuidado. Conforme João Alfredo, se o parlamentar lesse com mais atenção, veria que o funcionário, “longe de ser aderente à nova filosofia do materialismo alemão, a essa escola perigosa, de que o nobre deputado supõe sectária a Comuna de Paris”, abordou o papel desempenhado na Educação pelas ciências positivas, concedeu-lhe mais importância do que às outras. Logo, referiu-se ao positivismo: “que não é propriamente a escola a que se referiu o nobre deputado, e assim creio que não aproveitou uma peça oficial para nela exhibir ideias perigosas”.⁴⁷

Na esteira dos debates acerca do projeto do ventre livre, congressistas organicamente ligados aos interesses escravistas estabeleceram similaridades entre proposição do gabinete Rio Branco e as ideias da Internacional e da Comuna de Paris. Na sessão de 21 de agosto, o deputado paulista Joaquim Otávio Nébias (1811-1872) caracterizou o projeto como “o plano de um transtorno social no país”. Para ilustrar o seu ponto de vista, afirmou que a “Internacional de Paris” sustentava que a propriedade servia ao usufruto dos ricos, devendo passar dos endinheirados para os que não eram, assim tudo nivelando. Reagindo a um aparte de um parlamentar, segundo o qual a proposta de liberdade para os nascituros se aproximava mais da perspectiva da organização europeia, Nébias acolheu a manifestação e, cinicamente, sob aplausos e risos dos correligionários, sublinhou que estava de acordo com a primeira parte do programa da Internacional (a propriedade servia à fruição dos ricos), enquanto o parecer da comissão encarregada de relatar o projeto concordava com a segunda (ao negar ou desejar repartir a propriedade).⁴⁸

O discurso do deputado Nébias não se constituía em um ponto fora da curva. Ao contrário, os que se valiam da retórica escravista não desperdiçaram a oportunidade de

45 CARO, Elme-Marie. *Études morales sur le temps présent*. Paris: Hachette, 1887. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k83915v.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.

46 MORAES FILHO, op. cit., p. 18.

47 **Anais do Parlamento Brasileiro**. Sessão de 1871. Tomo 3, p. 111.

48 **Anais do Parlamento Brasileiro**. Câmara dos Srs. Deputados. Terceiro ano da décima quarta legislatura. Sessão de 1871. Tomo 4. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve & C., 1871. p. 214, 221. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/30359>. Acesso em: 8 fev. 2023.

associar o plano de liberdade do ventre das mulheres escravizadas a uma trama maquinada pela Internacional. Na sessão de 2 de agosto, o deputado fluminense João de Almeida Pereira Filho (1826-1883), fazendeiro e ministro dos Negócios do Império sob o gabinete Ferraz (1859-1861), expressou incerteza em relação ao país e manifestou temor quanto à exposição da nau do Estado ao furor das vagas do oceano do século XIX. Apelando para uma lúgubre imagem literária, vislumbrou, cruzando o oceano, o navio pirata *O Internacional* [sic], hasteando a bandeira das falsas concepções de civilização, religião e humanidade, “tentando em nome dos princípios santos de liberdade, fraternidade, igualdade dos povos, derrocar o princípio da família, o princípio da propriedade, e até negar a Deus!”.⁴⁹ Como notou Emília Viotti da Costa: em 1871, considerava-se o projeto de libertação dos nascituros um atentado, um roubo, um esbulho, uma inspiração comunista.⁵⁰

Na mesma sessão, Almeida Pereira, comentando os discursos favoráveis ao projeto, em nome da moral, do direito natural, da religião e da filosofia, apontou o risco de que tais palavras, mal interpretadas, abrissem vastos horizontes à imaginação dos escravizados:

Elas lhe dizem: – insurge-te contra o teu senhor, arma-te, colérico, contra quem rouba o teu direito. (*Apoiados*). Elas dizem ainda ao escravo: – arma-te contra os filantropos do dia que em nome da religião proclamam-te homem igual ao homem, e, entretanto, conservam-te ainda aos ferros da escravidão, contentando-se apenas em neutralizar parte do teu corpo, para sujeitar teu filho livre à morte certa pelo abandono. (*Apoiados da oposição*).⁵¹

O conservador fluminense estabeleceu outra afinidade entre os eventos de Paris e uma emancipação intempestiva dos escravizados brasileiros, lançando ao debate uma fascinante tese acerca de “uma cadeia magnética” que prendia as histórias contemporâneas francesa e brasileira. Exemplificando, assinalou que a revolução de julho de 1830, que resultou na queda de Carlos X (1757-1836), ecoou no Brasil, influenciando na abdicação de D. Pedro I (1798-1834). A revolução de fevereiro de 1848, que derrubou o rei Luís Felipe I (1773-1850), repercutiu em Pernambuco, através da Praieira (1848-1849). Ao fim e ao cabo, em 1871, não era evidente o risco de uma versão tropical da Comuna de Paris?

Em 1871 nos vimos a *Internacional* proclamando guerra ao capital, guerra à propriedade; a emancipação do salário, em benefício das classes trabalhadoras; e imprevidentemente, sem escolher oportunidade, o governo atira à tela dos nossos debates uma proposta destas que envolve a grande questão da propriedade, a grande questão do capital, a grande questão do salário, a emancipação da quase exclusiva classe trabalhadora do país, a classe escrava! (*Apoiados; muito bem*).⁵²

Almeida Pereira mobilizava o fantasma da “Comuna negra” nos termos cunhados por Silveira da Mota, estabelecendo relações de identidade entre os acontecimentos da França e os prováveis efeitos de um projeto abolicionista no Brasil. O deputado conservador seria um daqueles

49 Ibidem, p. 26.

50 COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à República**: momentos decisivos. São Paulo: Ed. Unesp, 1999. p. 332.

51 **Anais do Parlamento Brasileiro**. Sessão de 1871. Tomo 4, p. 27.

52 Ibidem, p. 27.

homens que desejavam encontrar nos eventos de Paris um argumento para condenar as reformas em curso no outro lado do Atlântico. Mas havia algo mais, o parlamentar expressava uma apreensão compartilhada por conservadores e liberais: o medo de uma grande revolta de escravizados, o fenômeno do “haitianismo”⁵³ que povoou o imaginário das autoridades e dos proprietários durante o século XIX. O temor de uma “Comuna negra”, argumento contrário ou a favor do projeto ventre livre, constituía-se em um fator de unidade entre os diferentes campos do quadro político brasileiro, além de poderoso artefato retórico utilizado nas batalhas por corações e mentes.⁵⁴

À guisa de conclusão: representações da Comuna de Paris – para além de 1871

No CONTEXTO em que foram travados os debates acerca da Comuna, iniciava-se um processo de modernização no Brasil que influenciou nas orientações de conservadores e de liberais nos anos seguintes. Segundo José Nilo Tavares, o gabinete Rio Branco (1871-1875) enfatizou o problema da escravidão e aprovou a Lei do Ventre Livre. No mesmo período foram postas em prática a naturalização de estrangeiros; os tratados de extradição; a abertura de créditos e de facilidades para a expansão das ferrovias e linhas de trilhos urbanos; e a inovação dos serviços de correios e o estabelecimento de cabo telegráfico entre o Brasil e a Europa. Ademais, incentivou-se a imigração europeia e outras medidas: a alteração do Código Comercial e as discussões sobre o novo Código Civil; o estabelecimento de novas tarifas alfandegárias; a regulamentação do imposto de transmissão de propriedade; a determinação de valores, pesos, títulos e módulos das moedas de prata e níquel; a autorização da cunhagem de moedas de bronze; e o primeiro recenseamento geral da população do Império.⁵⁵

Conforme o autor, os debates acerca da Comuna, especialmente no Senado, assumiram feição partidária, e os liberais buscaram atingir os conservadores na diplomacia e no governo, denunciando, sobretudo: 1. os elementos iniciais que constituíram, nos anos seguintes, a ideologia antioperária e antissocialista no Brasil, com os seus mitos e artifícios, ao tempo em que o sistema escravista declinava e ocorriam transformações nas estruturas econômica e social; e 2. os traços distintivos que singularizavam as orientações partidárias. Os debates acerca da extradição de eventuais refugiados da Comuna, à luz do direito internacional, projetavam, com alguma nitidez, as posições dos partidos Liberal e Conservador, este último inflexível em sua linha escravocrata, a despeito das divergências internas.⁵⁶

Mas algo a mais pode ser destacado acerca das imagens da Comuna de Paris, mobilizadas ao longo dos debates aqui considerados. Nas frestas dos discursos de deputados

53 Cf. ALONSO, op. cit., p. 64, 381.

54 Cf. LOURENÇO, op. cit., p. 178-181.

55 TAVARES, op. cit., 1983b, p. 100-101.

56 Ibidem, p. 99-100.

e senadores brasileiros emergem representações anticomunistas. Assim, anticomunismo⁵⁷ é o conceito mais preciso para a atitude nomeada por Tavares como “a ideologia antioperária e antissocialista, com os seus mitos e artifícios”. A propósito, não obstante as especificidades a partir das quais se tornou significativo nas disputas ideológicas travadas no século XX, o anticomunismo é um constructo oitocentista,⁵⁸ anunciado no *Manifesto do Partido Comunista* (1848): “Um espectro ronda a Europa: o espectro do comunismo. Todas as potências da velha Europa se uniram em uma santa campanha difamatória contra ele: o papa e o czar, Metternich e Guizot, radicais franceses e policiais alemães”.⁵⁹ No que concerne às falas dos parlamentares brasileiros, destaque-se a presença de lugares-comuns que recordavam as acusações espalhadas contra os comunistas, satirizadas por Marx e Engels. Segundo os adversários, o comunismo pretendia: 1. suprimir a propriedade; 2. abolir a família; 3. substituir a educação doméstica pela social; 4. introduzir a comunidade das mulheres; 5. eliminar a pátria e a nacionalidade; e 6. suprimir as “verdades eternas”, tais como a religião, a moral, a filosofia, a política e o direito.⁶⁰ Uma análise de conjunto das intervenções dos deputados Andrade Figueira, Pereira da Silva, Junqueira, Taques, Nébias e Almeida Pereira e dos senadores barão de São Lourenço, visconde de São Vicente e visconde do Rio Branco, discutidas no corpo deste artigo, constata a presença de todos esses elementos.

Ademais, as imputações que recaíam sobre os comunardos pareciam antecipar *topoi* do imaginário⁶¹ anticomunista do século XX a saber: 1. a caracterização do antagonista como uma doença ou um agente patológico (“comunismo, cancro do mundo moderno”); 2. a equiparação da prática política dos *communards* aos delitos cometidos por assassinos e latrocidias; 3. a explicação da Comuna a partir da tese da conspiração (urdida por uma “facção tenebrosa”, “a Internacional de Paris”); e 4. a manifestação do grande medo de que o exemplo do movimento incendiasse a imaginação das “classes perigosas”.⁶²

Na década 1880, o fantasma da Comuna de Paris prosseguiu rondando o Brasil, incidindo nas disputas em torno da Abolição. Segundo Maria Helena Pereira Toledo Machado, os senhores rejeitavam, com profunda hostilidade, a ingerência do Estado no governo da casa, isto é, da propriedade escravista. Logo, ao estabelecer um espaço de disputa jurídica em torno dos direitos dos escravizados e do seu valor monetário, as leis emancipacionistas retiravam da esfera senhorial o princípio norteador das relações escravistas: o poder

57 Cf. BONET, Luciano. Anticomunismo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política** (volume 1). Brasília: Ed. UnB, 1998. p. 34-35; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)**. Niterói: Eduff, 2020.

58 Cf. CAVALCANTE NETO, Faustino Teatino. Reflexões para uma história política do anticomunismo no Brasil. In: MUNIZ, Altemar da Costa; MARTINS, Luis Carlos dos Passos (org.). **História política: interfaces e diálogos**. Porto Alegre; Fortaleza: EDIPUCRS; EDUECE, 2016. p. 164.

59 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. In: REIS FILHO, Daniel Aarão (org.). **O Manifesto Comunista 150 anos depois**. Rio de Janeiro; São Paulo: Contraponto; Fundação Perseu Abramo, 1998. p. 7.

60 Ibidem, p. 21-27.

61 Cf. BACZKO, Bronislaw. **Los imaginarios sociales: memorias y esperanzas colectivas**. Buenos Aires: Nueva Visión, 1991. p. 11-32.

62 Cf. MOTTA, op. cit., p. 73-114, 126-130; RODEGHERO, Carla Simone. **O diabo é vermelho: imaginário anticomunista e Igreja Católica no Rio Grande do Sul**. Passo Fundo: Ed. UPF, 2003.

absoluto dos senhores sobre a vida dos cativos. Nesse contexto, cresceram os movimentos emancipacionista e abolicionista, atacados pelos escravocratas, que defendiam, com unhas e dentes, a propriedade que acreditavam naturalmente lhes pertencer. Assim, quadros políticos e intelectuais como Joaquim Nabuco, Manuel Pinto de Sousa Dantas (1831-1894) e André Rebouças (1838-1898) foram acusados de *petroleiros*, *anarquistas* e *comunistas*.⁶³

Mais uma vez, ressalta-se o uso do léxico dos adversários da Comuna de Paris na desqualificação dos abolicionistas. Assim, no calor da refrega política, forjou-se o neologismo “petroleiro”, derivado da expressão francesa *pétroleuse*, utilizada com o fim de estigmatizar as mulheres defensoras da Comuna, acusadas de empregarem derivados do petróleo para causar incêndios em Paris durante a *semana sangrenta* (21 a 28 de maio), quando as tropas de Versalhes esmagaram a experiência revolucionária.⁶⁴ Conforme Antônio Houaiss, as acepções de petroleiro como “aquele que utiliza petróleo para provocar explosões, incêndios, atos de destruição; petrolista, terrorista” e “ativista político de atitudes radicais; extremista, petrolista, revolucionário” tiveram o primeiro registro conhecido ou estimado em 1881.⁶⁵

Por sua vez, Renato Lemos assinalou que os temores classistas eram atiçados pelo problema da escravidão, aguçando a sensibilidade contrarrevolucionária. Conforme o historiador, a ausência de disposição revolucionária ou mesmo reformista em relação à propriedade (especialmente a da terra), nos campos políticos monarquista e republicano, funcionou como elemento “tranquilizador” dos interesses dominantes, contribuindo para a indiferença em relação ao destino do Império. Garantidas as bases materiais de dominação de classe, pouco importava a forma política. Porém, o espectro do comunismo – alimentado pela luta de classes nos países capitalistas centrais – já assombrava as classes dominantes e os seus intelectuais, subordinando a questão do formato jurídico-político da dominação social. Segundo o autor, a pesquisa histórica certamente encontrará indícios mais recuados no tempo, “mas o impacto da Comuna de Paris no Brasil já permite que se perceba, nos primeiros anos da década de 1870, registros de uma preocupação anticomunista”. Um sinal evidente pode ser identificado no discurso do deputado Taques, que enxergou “a marca do comunismo” no relatório de Benjamin Constant, interpretando a defesa do direito dos meninos cegos à educação completa como uma amostra das ideias da Comuna de Paris.⁶⁶

A propósito, um indício concreto de preocupação anticomunista, anterior aos debates de 1871, emergiu na sessão de 26 de abril de 1849 da Assembleia Legislativa da Província de Pernambuco, quando o deputado conservador Antônio Peregrino Maciel Monteiro (1804-1868), o futuro barão de Itamaracá, médico, jornalista, poeta romântico e conhecedor da Europa, acusou os adversários *praieiros* de semearem a revolta, agitando um conhecido

63 MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebelião dos escravos e a abolição da escravidão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial*, volume III: 1870-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 374-375.

64 Cf. MERRIMAN, op. cit., p. 200-208; HARDMAN, op. cit., p. 201-203.

65 HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 2203.

66 LEMOS, Renato. A alternativa republicana e o fim da monarquia. In: GRINBERG; SALLES, op. cit., p. 404.

espectro: “pregou-se o comunismo, a lei agrária; fez-se acreditar que os bens de certa classe de proprietários deviam ser repartidos pelo povo”.⁶⁷

As evidências históricas não atestam a existência de organizações comunistas (marxistas) no Brasil do século XIX. Então, por que representações anticomunistas aqui circularam, em momentos diversos, ao longo do Oitocentos? Mera importação de artefatos ideológicos europeus por nossas elites, portanto “ideias fora do lugar”? Ou o anticomunismo expressava um componente profundamente enraizado na política ocidental, alimentado por um catolicismo anti-iluminista, antiliberal, contrarrevolucionário e antissocialista, elaborado, fundamentado, organizado e difundido pela Igreja, ao longo do século XIX, antecedendo mesmo a Revolução Russa de 1917 e a fundação do Partido Comunista do Brasil (PCB)?⁶⁸ Os limites deste trabalho permitem apenas sugerir a realização de pesquisas históricas mais densas, visando rastrear novos dados que problematizem as representações da Comuna em 1871, os indícios da sólida tradição anticomunista existente na sociedade brasileira durante a centúria passada e as manifestações contemporâneas de um insólito anticomunismo.⁶⁹

Recebido em: 24/03/2023

Aprovado em: 09/05/2023

67 ASSEMBLEIA Provincial. Sessão em 26 de abril de 1849. **Diário de Pernambuco**, Recife, 1º maio 1849, p. 1. Hemeroteca Digital Brasileira. Biblioteca Nacional. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_02/11555. Acesso em: 9 ago. 2022.

68 Cf. MALATIAN, Teresa. O “perigo vermelho” e o catolicismo no Brasil. In: MALATIAN, Teresa; LEME, Marisa Saenz; MANOEL, Ivan Aparecido (org.). **As múltiplas dimensões da política e da narrativa**. São Paulo: Unesp, 2003. p. 175-176.

69 PINHO, Angela. Maioria diz ser contra casais gays em comerciais de televisão, diz Datafolha. Pesquisa mostra ainda que 44% da população avalia que Brasil pode virar comunista após eleição. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 dez. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/12/maioria-diz-ser-contracasais-gays-em-comerciais-de-televisao-diz-datafolha.shtml>. Acesso em: 19 jan. 2022; BOGHOSSIAN, Bruno. Bolsonaro para Alckmin no Planalto: ‘Nos livre do comunismo’. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 9 nov. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/bruno-boghossian/2022/11/bolsonaro-para-alckmin-no-planalto-nos-livre-do-comunismo.shtml>. Acesso em 9 nov. 2022.